



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)
E-mail: prorhae@uern.br

EDITAL Nº 26/2017 – DAE/UERN

DIVULGA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN NAS CIDADES DE MOSSORÓ, NATAL E PATU.

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, divulga edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas nas Residências Universitárias desta Instituição de Ensino para o semestre letivo 2017.1.

I. DOS CANDIDATOS E DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

- 1.1 As vagas ofertadas serão preenchidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UERN, no semestre letivo 2017.1, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2 No julgamento dos (as) candidatos (as) à moradia, serão considerados:
 - a) A situação socioeconômica do (a) candidato (a), devidamente comprovada;
 - b) Histórico escolar atual;
 - c) Distância do município onde reside;
 - d) Não ter sido reprovado em 03 (três) disciplinas ou mais por semestre, com reincidência desse fato em períodos consecutivos ou não;
 - e) Outros critérios estabelecidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE.

1.3 As vagas serão distribuídas:

RESIDÊNCIAS MOSSORÓ	VAGAS	LOCALIZAÇÃO
FEMININA II - - USO PERMANENTE	01	R. PROJETADA, 401 –LOTE F- QUADRA G – PRESIDENTE COSTA E SILVA.
MASCULINA I - - USO PERMANENTE	02	RUA MARIA CESÁRIA BASÍLIO, N 150, COSTA E SILVA.
MASCULINA II - - USO PERMANENTE	02	RUA. ATIRADOR MIGUEL ANTÔNIO DA SILVA NETO, 617 – AEROPORTO.
RESIDÊNCIA PATU	VAGAS	LOCALIZAÇÃO
FEMININA – USO ESPORÁDICO (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)	8	Rua. Fideralino Paulino, 21 – Centro – Patu RN CEP: 59770-000
FEMININA VAGA – USO PERMANENTE	8	Rua. Fideralino Paulino, 21 – Centro – Patu RN CEP: 59770-000

RESIDÊNCIA NATAL	VAGAS	LOCALIZAÇÃO
FEMININA	4	Rua Parantina, 2945 – Conjunto Soledade I, Potengi – Natal RN,
MASCULINA	2	Rua Acarau, 590 – Conj. Panatis, Potengi – Natal RN

II. DA INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição no Processo Seletivo para residências universitárias na cidade de *Mossoró*, a que se refere o presente edital, serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 de junho e 07 de julho de 2017**, no seguinte horário: das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, na DAE.

2.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, de forma presencial na sede da DAE no Campus Central da UERN, localizado na Avenida Professor Antônio Campos S/N – Costa e Silva – Mossoró-RN.

2.3 A inscrição no Processo Seletivo para residências universitárias na cidade de *Patu*, a que se refere o presente edital, serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 de junho e 07 de julho de 2017** no seguinte horário: das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 21:30 horas, na DAE.

2.4 As inscrições serão feitas, exclusivamente, na forma presencial no Campus Avançado de Patu, localizado na Avenida Lauro Maia, S/N — Centro - Patu-RN

2.5 A inscrição no Processo Seletivo para residências universitárias na cidade de *Natal*, a que se refere o presente edital, serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 de junho e 07 de julho de 201**, no seguinte horário das 07:30 às 11:00 horas, na secretaria do Campus de Natal.

2.6 As inscrições serão feitas, exclusivamente, de forma presencial na sede do Campus de Natal da UERN, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419 - Potengi, Natal - RN, 59120-555. 2.

2.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas documentos incompletos ou entregues em momento posterior ao da inscrição.

III. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 Para a validação da inscrição do(a) candidato(a) **a vaga para uso permanente** deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 do candidato: (obrigatório)
- b) Requerimento de inscrição preenchido; (ANEXO I) (obrigatório)
- c) Histórico escolar atualizado (quando for o caso);
- d) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço: (obrigatório)
- e) Cópias das 03 (três) últimas faturas de energia elétrica (fevereiro de 2017– se estiverem em nome do candidato ou de seu responsável poderão servir como comprovante de residência): (obrigatório)
- f) Comprovante de residência (declaração do locador, IPTU, financiamento, escritura do imóvel, contrato de aluguel ou equivalente): (obrigatório)
- g) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN (www.tjrn.jus.br/);(obrigatório)

h) Comprovante de renda familiar e/ou individual, conforme a situação do (a) candidato:

- Comprovante do sindicato;
- Contracheque dos pais ou pensão;
- Comprovante de aposentadoria;
- Comprovante do INCRA (agricultor).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (do candidato, dos pais ou dos responsáveis pelo sustento da família) (obrigatório);
- Se autônomo preencher auto declaração de renda (Anexo II)

J) Cópia dos documentos de identificação (RG ou Certidão de Nascimento) de todas as pessoas que residem com o candidato; (obrigatório)

k) Parecer social emitido por órgão competente do município de origem do candidato (CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social ou órgão equivalente); (obrigatório)

3.2 Para a validação da inscrição os candidatos concorrentes a vagas destinadas ao uso esporádico (somente no Campus de Patu) deverão entregar os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 do candidato; (obrigatório)

b) Questionário de Perfil Socioeconômico; (ANEXO I) - (obrigatório);

c) Histórico escolar da graduação atualizado; (quando for o caso)

d) Certidão de vínculo acadêmico; (obrigatório)

e) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato; (obrigatório)

f) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN (www.tjrn.jus.br/); (obrigatório)

g) Declaração do departamento acadêmico ou do docente da disciplina identificando a(s) atividade(s) realizada(s) pelo discente fora do horário habitual de aula que justifique a necessidade de permanência na cidade de Patu.(obrigatório)

h) Comprovante de renda familiar e/ou individual, conforme a situação do (a) candidato:

- Comprovante do sindicato;
- Contracheque dos pais ou pensão;
- Comprovante de aposentadoria;
- Comprovante do INCRA (agricultor).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (do candidato, dos pais ou dos responsáveis pelo sustento da família) (obrigatório);
- Se autônomo preencher auto declaração de renda (Anexo II)

IV. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A seleção será realizada em duas etapas, a primeira consistirá em análise do perfil socioeconômico e a segunda será a realização de entrevistas com a equipe técnica.

4.2 Da análise do perfil socioeconômico (ELIMINATÓRIA):

4.2.1 Na análise do perfil socioeconômico serão priorizados os estudantes que apresentem o menor valor de renda familiar per capita mensal, ficando a ordem de classificação de maneira crescente a partir da renda apresentada.

4.2.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na primeira etapa em até duas vezes o número de vagas na residência, respeitados os empates na última posição.

4.3 Da entrevista (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

4.3.1 Os candidatos selecionados na primeira fase participarão de entrevistas com equipe técnica.

4.3.2 Serão consideradas a análise da documentação apresentada e as informações prestadas pelos candidatos no ato da entrevista.

4.3.3 Em caso de empate serão considerados como critérios de desempate:

- Maior idade;
- A distância do município em que reside;
- Análise do parecer social;
- Avaliação da equipe técnica.

V. DA ENTREVISTA:

5.1 O edital contendo a lista dos aprovados para a entrevista, referente às Residências Universitárias, será publicado no dia **11 de julho de 2017** e conterá o nome do classificado, local, dia e hora da entrevista.

5.2 Os candidatos deverão chegar ao local indicado com antecedência mínima de 30 min.

5.3 O não comparecimento no dia e horário previsto implicará, automaticamente, na desclassificação do candidato.

5.4 A lista de convocados para a entrevista será publicada na página eletrônica www.uern.br, link assistência estudantil, será fixada na sede da DAE

VI. DO RESULTADO:

6.1 O resultado final do Processo Seletivo para as Residências Universitárias será divulgado no dia **17 de julho de 2017**.

6.2 Os contemplados para as residências na cidade de Mossoró deverão comparecer à DAE, no dia **18 de julho de 2017**, para receberem orientações sobre as Residências Universitárias.

6.4 Os contemplados deverão comparecer à Secretaria do Campus de Patu e Natal, no dia **19 de julho de 2017**, para receberem orientações sobre as Residências Universitárias.

6.5 As listas dos contemplados serão publicadas na página eletrônica www.uern.br, link assistência estudantil, será fixada na sede da DAE.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do processo seletivo, o candidato selecionado que não se apresentar dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo, sendo a vaga destinada ao candidato com classificação subsequente.

7.2 A Diretoria de Assistência Estudantil - DAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o candidato consultar a Diretoria ou ainda acessar a home-page da UERN.

7.3 Os prazos para recurso aos resultados, tanto da primeira quanto da segunda etapa, deverão ser direcionados ao email dae@uern.br no prazo de até 24 horas após a divulgação de cada resultado e serão respondidos no mesmo prazo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE.

QUADRO DE DATAS:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	DATA
Período de Inscrições	01 de junho a 07 de julho de 2017
Edital com lista de aprovados para entrevista	11 de julho de 2017
Divulgação do Resultado	17 de julho de 2017

Mossoró-RN, 30 de maio de 2017.

Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa,
Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE

TNS. Esp. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges
Chefe do Setor de Assistência Estudantil - DAE.